



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 119

"Declara de utilidade pública municipal a Escola Mista de ensino primário, mantida pela "Loja Maçônica Pharel de Norte".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarada de utilidade pública municipal a Escola Mista de ensino primário, estabelecida nesta cidade, denominada "Pharel de Norte" e mantida pela Loja Maçônica do mesmo nome.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 30 de setembro de 1963.-

Felix Chaves Cavalcante
FELIX CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Câmara.

Silvino de Souza Sá
SILVINO DE SOUZA SÁ
Vice-Presidente.

João Lisboa de Macedo
JOÃO LISBOA DE MACEDO
1º. Secretário.

Wilson Freitas de Matos
WILSON FREITAS DE MATOS
2º. Secretário

José Jurebas Duarte
JOSE JUREBAS DUARTE
Vereador.-